

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO DE APOIO EDUCATIVO		TÉCNICO DE APOIO EDUCATIVO II		TÉCNICO DE APOIO EDUCATIVO III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 668	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 908	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 911
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Desenvolver tarefas técnicas laboratoriais, ambientais, documentais, instrumentais e/ou campo que diga respeito à segurança, formação de hábito, aprendizagem social e desenvolvimento cultural.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar e manter espaços físicos utilizados pelas crianças de acordo com a concepção pedagógica da instituição. • Detalhar e executar o planejamento pedagógico, sob orientação. • Colaborar no desenvolvimento da criatividade e educação infantojuvenil. • Prestar cuidados de higiene e administrar alimentação às crianças conforme cardápio padronizado. • Executar as tarefas relativas aos cuidados necessários ao bem estar das crianças. • Desenvolver ações que promovem a integração entre a família e a instituição • Efetuar registros organizados do trabalho. • Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico de acordo com as necessidades específicas das diversas faixas etárias. • Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar e participar da elaboração do planejamento pedagógico. • Coordenar oficinas específicas de sua área de atuação. • Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. • Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo técnico e os do grupo básico. • Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisar e avaliar material e brinquedos pedagógicos e de acordo com a faixa etária de utilização. • Coordenar ações e fazer pesquisa para implantação de oficinas de comunicação e bibliotecas infantis. • Colaborar na implantação de brinquedotecas, de ateliês de propostas educativas diversas e simultâneas. • Elaborar relatórios de atividades parciais ou finais para fins didáticos ou avaliatórios. • Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. • Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. • Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO DE APOIO EDUCATIVO		TÉCNICO DE APOIO EDUCATIVO II		TÉCNICO DE APOIO EDUCATIVO III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 668	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 908	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 911
REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> Licenciatura plena ou ensino médio completo na modalidade Magistério (ou Normal). 		REQUISITOS EXIGIDOS: Os da faixa I e: <ul style="list-style-type: none"> 08 anos de experiência na função; ou 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função; ou 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano); ou 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p>*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.</p>		REQUISITOS EXIGIDOS: Os da faixa I e: <ul style="list-style-type: none"> 12 anos de experiência na função; ou 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou 08 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 3º ano); ou 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p>*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.</p>	
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Educação.					

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 01/09/2005, 15/02/2006, 05/02/2007,
 28/04/2008, 20/01/2009, 29/04/2009, 27/07/2010.

Presidente